MENSAGEM N.º 311, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 58/2023, de autoria do vereador Cleber Francisco de Oliveira, destinada a Província Carmelitana de Santo Elias para ações de custeio, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2023.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 02248/2023, a Província Carmelitana de Santo Elias já possui um Termo de Colaboração - Proposta de Trabalho nº 31, em vigor, firmado com a Prefeitura Municipal de Unaí para custeio. Assim, para a firmação de um novo instrumento jurídico de parceria, faz-se necessário a alteração do objeto ou a ampliação de metas, sob pena de duplicidade de recursos públicos para a mesma finalidade.

3. Outrossim, informo que o assunto já foi tratado com os responsáveis pela Instituição e com o vereador autor da Emenda. Assim, a correção no objeto é de fundamental importância para atender essa Instituição que presta relevantes serviços para o Município de Unaí.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 8 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG